

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, Vitória da Conquista - Bahia.

CONTRATADA: PLENNIA CONTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Pericles Gusmão, nº 652, Andar 2, sala 15, Candeias, Vitória da Conquista - Ba, CEP 45.028-175, inscrita no CNPJ sob nº 08.562.959/0001-22, representada neste ato por seu sócio-proprietário o Sr. Bruno Lopes Bastos, brasileiro, inscrito no CRC-BA sob o nº 038925/O-4, carteira de identidade nº 11674896-67, expedida pela SSP/BA, CPF nº 034.126.195-58.

OBJETO: Prestação de serviços especializados na elaboração das emendas parlamentares ao Projeto de nº 16/2020, que trata da Lei Orçamentária Anual, do município de Vitória da Conquista, para o exercício de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.35.00.000 – Serviços de Consultoria.
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2020: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II e art. 13, III, da Lei 8.666/1993.

Vitória da Conquista, 04 de novembro de 2020.

Luciano Gomes Lisboa
Presidente do
Legislativo Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CMVC

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro. VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia.

CONTRATADA: ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.039.956/0001-83, situada na Rua Lucaia, nº 295, sls 402/403, Rio Vermelho, Salvador/BA, neste ato representada pelo(a) Sr. Alexandre Bayerl Coelho, brasileiro, engenheiro eletricista, inscrito no CPF sob o nº 594.741.306-04, portador da cédula de identidade RG nº M-3840902, expedida pela SSP MG.

OBJETO: Renovação do Contrato nº 019/2017 por um período de mais 38 (trinta e oito) dias, contados a partir da data do vencimento da avença ora aditada, mantidas intactas as demais condições de mencionado Contrato, cujo escopo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em 01 (um) elevador e 01 (uma) plataforma de elevação motorizada para pessoas com mobilidade reduzida, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, incluindo aplicação de peças, componentes e materiais novos e originais necessários, de reposição imediata (mediante ressarcimento), necessários para execução dos serviços na Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

VIGÊNCIA: 24 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

PERÍODO: 38 (trinta e oito) dias

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2017: PREGÃO PRESENCIAL 010/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Vitória da Conquista, 20 de novembro de 2020.

Luciano Gomes Lisboa
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro. VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia.

CONTRATADA: MARLON CAIRES PAMPONET 92576710549, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.811.406/0001-64, com sede na Cidade de Vitória da Conquista/BA, Av. Alziro Prates, 7, Casa 07, Candeias - CEP 45.028-075,

neste ato representada pelo Sr. Marlon Caires Pamponet, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05223575-04 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 925.767.105-49, residente e domiciliado nesta cidade de Vitória da Conquista – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto elétrico para o abrigo da torre de transmissão do sinal de rádio da Câmara, incluindo caderno de especificações, planilha de quantitativos e orçamentária. O projeto executivo deverá englobar também os projetos complementares caso necessários (estruturas de apoio, prevenção e combate de incêndio, etc.). Esta contratação inclui ainda o suporte técnico à licitação e à fiscalização da CMVC durante a execução de obra por empresa posteriormente contratada para esse fim, conforme as especificações técnicas contidas no Projeto Básico, parte integrante deste Instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 12 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Vitória da Conquista, 12 de novembro de 2020.

LUCIANO GOMES LISBOA
Presidente

Câmara Municipal de Vitória da Conquista

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, nomeada pelo Decreto 2918/2020, em cumprimento a ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto elétrico para o abrigo da torre de transmissão do sinal de rádio da Câmara, incluindo caderno de especificações, planilha de quantitativos e orçamentária. O projeto executivo deverá englobar também os projetos complementares caso necessários (estruturas de apoio, prevenção e combate de incêndio, etc.). Esta contratação inclui ainda o suporte técnico à licitação e à fiscalização da CMVC durante a execução de obra por empresa posteriormente contratada para esse fim, conforme as especificações técnicas contidas no Projeto Básico, parte integrante deste Instrumento.

Favorecido: MARLON CAIRES PAMPONET 92576710549

CNPJ: 37.811.406/0001-64

Valor Total: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.9.0.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Vitória da Conquista, 12 de novembro de 2020.

Ana Paula Almeida Rocha
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação - Decreto 2918/2020

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2020

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto elétrico para o abrigo da torre de transmissão do sinal de rádio da Câmara, incluindo caderno de especificações, planilha de quantitativos e orçamentária. O projeto executivo deverá englobar também os projetos complementares caso necessários (estruturas de apoio, prevenção e combate de incêndio, etc.). Esta contratação inclui ainda o suporte técnico à licitação e à fiscalização da CMVC durante a execução de obra por empresa posteriormente contratada para esse fim, conforme as especificações técnicas contidas no Projeto Básico, parte integrante deste Instrumento.

Favorecido: MARLON CAIRES PAMPONET 92576710549

CNPJ: 37.811.406/0001-64

ENDEREÇO: Av. Alziro Prates, 7, Casa 07, Candeias - Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.028-075.

Dotação Orçamentária: 3.3.9.0.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor Total: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Vitória da Conquista, 12 de novembro de 2020.

Luciano Gomes Lisboa
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, Inciso I, § 1º da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO A SER CONTRATADO: Prestação de serviços especializados na elaboração das emendas parlamentares ao Projeto de n.º 16/2020, que trata da Lei Orçamentária Anual, do município de Vitória da Conquista, para o exercício de 2021.

FAVORECIDO: PLENNIA CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 08.562.959/0001-22

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.35.00.000 – Serviços de Consultoria.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II e art. 13, III, da Lei 8.666/1993.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Vitória da Conquista, 04 de novembro de 2020.

Luciano Gomes Lisboa
Presidente do
Legislativo Municipal